



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Município de Mariana a conceder transferência de recursos, na modalidade de contribuição, à Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, bem como firmar instrumento de parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos da legislação vigente.

A proposta encontra amparo no ordenamento jurídico pátrio, especialmente no art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964, que disciplina as transferências correntes, e no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece requisitos para a destinação de recursos públicos ao setor privado. Ademais, observa-se rigorosamente o disposto na Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, garantindo transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus configura-se como um dos mais relevantes patrimônios culturais do Município de Mariana. Fundada em 20 de junho de 1890, no então Sumidouro de Mariana, atual Distrito de Padre Viegas, a instituição mantém, há mais de 135 anos, atuação ininterrupta na preservação, promoção e difusão da tradição das bandas de música mineiras, desempenhando papel fundamental na valorização da cultura local e na formação de gerações de músicos.

Nesse contexto, a aquisição de instrumentos musicais mostra-se medida necessária para o fortalecimento de suas atividades artístico-culturais e educativas, possibilitando a ampliação da participação de músicos e alunos da

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/06/2016
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Escolinha de Música, bem como a melhoria das condições de ensino e prática musical. A iniciativa contribuirá para a continuidade das ações de formação gratuita desenvolvidas pela entidade e para a preservação e valorização do patrimônio cultural representado pelas tradicionais bandas de música de Minas Gerais.

O investimento público proposto, destina-se exclusivamente ao financiamento da aquisição de instrumentos musicais previstos no Plano de Trabalho da entidade, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma responsável e alinhada ao interesse público. A liberação dos recursos está condicionada à comprovação da regularidade fiscal e jurídica da entidade, bem como ao cumprimento das obrigações de prestação de contas, em conformidade com a legislação aplicável.

Importa destacar que o instrumento jurídico adotado — o Termo de Fomento — é adequado à natureza da iniciativa, uma vez que se trata de apoio a projeto de interesse público proposto por organização da sociedade civil, em consonância com as diretrizes da política pública de incentivo à cultura no âmbito municipal.

O projeto também prevê mecanismos de controle e responsabilização, incluindo a obrigatoriedade de prestação de contas e a aplicação de sanções administrativas em caso de utilização indevida dos recursos, conforme previsto no art. 73 da Lei nº 13.019/2014. Tais medidas reforçam o compromisso da Administração Municipal com a boa governança e a correta aplicação dos recursos públicos.

Por fim, ressalta-se que as despesas decorrentes desta iniciativa estão devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual, com recursos consignados à

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 06 / 2026
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, assegurando sua compatibilidade com o planejamento fiscal e orçamentário do Município.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e os benefícios sociais decorrentes do fortalecimento do esporte local, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS

GONCALVES:05080130628

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

Assinado de forma digital por JULIANO
VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Dados: 2026.06.11 14:50:14 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 06 / 26
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 190

EM 11 / 06 / 26 / 15:00

Genniffer Ribeiro

PROJETO DE LEI Nº 190 /2026.

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição para a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, a aquisição de instrumentos musicais, com o objetivo de qualificar suas atividades artístico-culturais e educativas, conforme descrito em seu Plano de Trabalho, no valor de R\$100.004,00 (cem mil e quatro reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da presente Lei, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 11.806, de 18 de abril de 2024.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas previstas nesta Lei, no valor de R\$100.004,00 (cem mil e quatro reais) serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, R\$9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais) através da dotação de nº 24.001.13.392.0013.2.672 335041, Fonte de Recurso 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos e R\$90.500 (noventa mil e quinhentos reais), através da dotação de nº 24.001.13.392.0013.2.672 445041 – Fonte 1.500.000.000, alocadas no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo – SECULT.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 06 / 26
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 10/06/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1435890/2026
Data do Bloqueio: 10/06/2026

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0013 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.672 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 568

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	10/06/2026		9.504,00	9.504,00	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO POR TRANSPOSIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE CORPORACÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.504,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 15 / 06 / 2026
Presidente Secretário

Anderson Lopes Coelho Stoppe

ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 10/06/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1435893/2026
Data do Bloqueio: 10/06/2026

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0013 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.672 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento: 4.4.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 787

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	10/06/2026		90.500,00	90.500,00	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO POR TRANSPOSIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25 / 06 / 2026
Presidente Secretário

Anderson Lopes Coelho Stoppa

ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO



Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor
Município de Mariana
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 166/2026

Ref. Análise do PLANO DE TRABALHO

À Procuradoria Geral do Município de Mariana

Cordialmente o cumprimento e venho por meio desse solicitar análise e encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, para autorização do repasse a **CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** para atender o Projeto: **MUSICA É ARTE: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA CORPORAÇÃO DE PADRE VIEGAS.**

A comissão se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos e reforço os votos de estima e consideração.

Mariana, 10 de Junho de 2026.

Marcus Vinícius de A. Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e
Avaliação do Terceiro Setor – Portaria nº004/2020



Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus

Rua Pedro Marinho Gomes, nº 67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil

Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91

CNPJ 21.103.551/0001-50 | cmsej1890@gmail.com

PLANO DE TRABALHO CORPORAÇÃO MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

1 - Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Conveniente) Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus				CNPJ: 21.103.551/0001-50	
Endereço Rua Pedro Marinho Gomes, nº 67 – Padre Viegas					
Cidade Mariana	U.F. MG	CEP 35.420-000	Telefone (31) 9 8382-5617	Email cmsej1890@gmail.com	
Nome do Responsável Joaquim Gomes		CPF 164.386.986-87	C.I. MG-548.040 PC/MG		CARGO Presidente
Endereço do Responsável Rua Aníbal Walter, nº 111, Centro, Mariana/MG			CEP 35.420-123	Telefone de Contato (31) 9 8382-5617	

2 - Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: Música é Arte: aquisição de instrumentos para a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus de Padre Viegas	Período de execução (Início e Término): 01/08/2026 à 31/01/2027
Identificação do Objeto: O projeto "Música é Arte: aquisição de instrumentos para a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus de Padre Viegas" tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, com o objetivo de qualificar suas atividades artístico-culturais e educativas, ampliar as condições de participação de músicos e alunos aprendizes da Escolinha de Música, garantir a continuidade das ações de formação musical gratuita e contribuir para a preservação e valorização do patrimônio cultural representado pelas tradicionais bandas de música mineiras.	
Justificativa da Proposição: A Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, fundada em 20 de junho de 1890, no então Sumidouro de Mariana — atual distrito de Padre Viegas/MG — constitui um importante patrimônio histórico, cultural e social do município. Ao longo de mais de 135 anos de existência ininterrupta, a instituição desempenha papel fundamental na preservação e difusão da tradição das bandas de música, sendo responsável pela formação de gerações de músicos e pela valorização da cultura local.	

J. Gomes



Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus

Rua Pedro Marinho Gomes, nº67 - Padre Viegas - Mariana - MG - Brasil

Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91

CNPJ 21.103.551/0001-50 | cmscj1890@gmail.com

A Banda é composta por músicos de diversas faixas etárias, evidenciando seu caráter inclusivo, educativo e intergeracional. Destaca-se, inclusive, a permanência de integrantes com longa trajetória, como o Sr. Geraldo de Jesus Gomes, com mais de 70 anos de atuação, reforçando o valor histórico, cultural e humano da entidade.

As atividades da Corporação ocorrem de forma contínua ao longo de todo o ano, por meio de ensaios regulares, apresentações em eventos religiosos, cívicos e culturais, além da manutenção da Escolinha de Música, que oferece formação musical gratuita para crianças, jovens e adolescentes. Essas ações contribuem para a formação artística, a inclusão social e a preservação da tradição das bandas de música, reconhecidas como uma das mais importantes manifestações culturais de Minas Gerais.

Atualmente a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus está dedicando esforços para renovação de parte de seus instrumentos, em função do desgaste natural de parte de seu acervo instrumental, acumulado ao longo dos anos de utilização. Tal situação impacta diretamente a qualidade das atividades formativas e artísticas, limitando o acesso de novos alunos aos instrumentos, dificultando o processo de aprendizagem e comprometendo o desempenho dos músicos durante ensaios e apresentações públicas.

Nesse contexto, a aquisição de novos instrumentos musicais mostra-se essencial para garantir a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus. A ampliação e renovação do acervo instrumental possibilitarão melhores condições para o ensino e a prática musical, ampliarão o atendimento aos alunos da Escolinha de Música e contribuirão para a elevação da qualidade técnica e artística das apresentações realizadas.

Além de atender às demandas atuais da instituição, o investimento proposto representa uma ação estratégica de preservação do patrimônio cultural imaterial do município, assegurando a continuidade das atividades da Corporação e fortalecendo seu papel como espaço de formação, convivência comunitária e promoção da cultura.

Dessa forma, o presente projeto justifica-se pela relevância histórica, cultural e social da Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus, pela necessidade de renovação e ampliação de seu acervo instrumental e pela importância de garantir condições adequadas para a continuidade das atividades de formação musical e das apresentações públicas que enriquecem a vida cultural de Padre Viegas e de todo o município de Mariana.

Descrição da realidade:

O distrito de Padre Viegas, em Mariana/MG, possui uma forte tradição cultural, na qual a música ocupa papel de destaque como elemento de identidade e integração comunitária. Nesse contexto, a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus se consolida como uma importante referência local, atuando há mais de um século na formação de músicos e na promoção da cultura.

J. Gomes



Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus

Rua Pedro Marinho Gomes, nº67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil

Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91

CNPJ 21.103.551/0001-50 | cmscj1890@gmail.com

A instituição desenvolve atividades contínuas, como ensaios semanais e a Escolinha de Música, que oferece aulas gratuitas de musicalização para crianças, jovens e adolescentes, contribuindo para a formação artística e cidadã dos participantes. Além disso, a Corporação realiza apresentações regulares em eventos religiosos, cívicos e culturais, desempenhando papel ativo na vida comunitária do distrito.

Para a manutenção e qualificação dessas atividades, faz-se necessário o fortalecimento de sua estrutura e das condições de funcionamento, garantindo a continuidade das ações e o desenvolvimento musical dos integrantes.

Público-alvo:

Músicos da Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus de Padre Viegas

Estimativa de pessoas atendidas:
35 pessoas atendidas diretamente – músicos da CMSCJ

Além disso, o público presente nas apresentações da CMSCJ

3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais) e descritivo das despesas

O repasse total será de R\$ 100.004,00 (cem mil e quatro reais) e será utilizado nos seguintes itens/serviços conforme planilha detalhada abaixo:

Etapa 1		
Descritivo da despesa	Prazo de execução	Valor do investimento
Trompete – 01 unidade	01/08 a 31/01/2027	R\$ 8.000,00
Trombone de vara – 02 unidades	01/08 a 31/01/2027	R\$ 19.000,00
Sousafone – 01 unidade	01/08 a 31/01/2027	R\$ 35.000,00
Saxofone – 02 unidades	01/08 a 31/01/2027	R\$ 28.500,00
Palheta Vandoren Saxofone Tenor – 20 unidades	01/08 a 31/01/2027	R\$ 1.200,00
Palheta Vandoren Saxofone Alto – 20 unidades	01/08 a 31/01/2027	R\$ 900,00
Palheta Vandoren Clarinete – 40 unidades	01/08 a 31/01/2027	R\$ 1.600,00
Lubrificante para pistos – 06 unidades	01/08 a 31/01/2027	R\$ 900,00
Lubrificante para vara de trombone – 06 unidades	01/08 a 31/01/2027	R\$ 900,00
Material de papelaria e escritório	01/08 a 31/01/2027	R\$ 504,00
Serviço de assessoria administrativa para execução de projeto	01/08 a 31/01/2027	R\$ 3.500,00
TOTAL		R\$ 100.004,00



Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus

Rua Pedro Marinho Gomes, nº67 – Padre Viegas – Mariana – MG – Brasil

Utilidade Pública: Lei Estadual n.º 7245 de 12/06/78-Lei Municipal n.º 949 de 12/09/91

CNPJ 21.103.551/0001-50 | cmsej1890@gmail.com

6 – Destinação dos Bens Duráveis Remanescentes

Caso a Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus deixe de existir, os bens serão destinados à Amambandas.

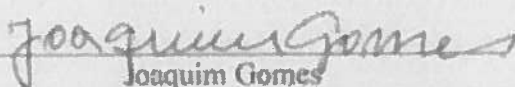
7 – Responsável pela Prestação de Contas

Nome do Responsável: Águeda Maria Gomes dos Anjos	CPF: 099.499.286-64	C.I. MG-15.654.522 SSP MG	Cargo: Tesoureira
Endereço do Responsável: Rua Pedro Paulo, 105, Padre Viegas	CEP: 35.428-700	Telefone de contato: (31) 9 8424-2423	

8 – Documentação

☒ Estatuto da Entidade
☒ Cartão de CNPJ
☒ Quadro Diretivo da Entidade (Posse da Diretoria)
☒ Certidão de Regularidade Fiscal (Receita Federal)
☒ Outros – Especificar: CRF FGTS; CND Estadual; CND Trabalhista; CND Municipal; Extrato bancário.

Mariana, 09 de junho de 2026.



Joaquim Gomes

Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus